



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**Lido na Sessão**

20 OUT. 2025

1º SECRETÁRIO(A)

**INDICAÇÃO Nº 1122/2025**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE COLETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO, INCLUINDO ESCOLAS E CEMEIS, POSSIBILITANDO A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA E O USO DOS RECURSOS ARRECADADOS EM BENEFÍCIO DAS UNIDADES ESCOLARES E DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

**PROF<sup>a</sup> SILVANA PERIN – MDB E RODRIGO**

**MATTERAZZI - Republicanos**, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal implantar pontos de coleta de óleo de cozinha usado, incluindo Escolas e Cemeis, possibilitando a destinação ambientalmente correta e o uso dos recursos arrecadados em benefício das unidades escolares e das crianças, no Município de Sorriso - MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o descarte incorreto do óleo de cozinha usado é uma das principais causas de poluição de rios, córregos e do solo urbano, podendo entupir redes de esgoto e causar sérios danos ambientais e à infraestrutura pública;

Considerando que um litro de óleo descartado de forma inadequada pode contaminar até 25 mil litros de água, o que demonstra a importância de políticas públicas voltadas à coleta, reaproveitamento e educação ambiental;

Considerando que o Município de Sorriso já conta com alguns pontos de coleta de óleo de cozinha usado, inclusive em escolas e CEMEIs, que têm desempenhado papel essencial na conscientização da comunidade, sendo necessário ampliar e fortalecer essa rede, para que mais bairros, instituições e comunidades sejam contemplados;

Considerando que a expansão dos pontos de coleta para unidades de saúde, associações de bairro, igrejas, centros comunitários, supermercados e cooperativas de reciclagem permitirá maior comodidade aos moradores e ampliará o alcance da coleta seletiva, incentivando a participação de toda a população;

Considerando que o óleo recolhido pode ser vendido a empresas especializadas para reaproveitamento na produção de sabão, biodiesel e outros produtos, e que os valores arrecadados podem ser revertidos em melhorias nas escolas e CEMEIs participantes, como reformas, aquisição de materiais pedagógicos e apoio a projetos socioambientais;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a ampliação do programa pode ser articulada por meio de parcerias com cooperativas, universidades, empresas locais e instituições ambientais, gerando educação ambiental, inclusão social e oportunidades econômicas;

Considerando que a coleta sistematizada de óleo de cozinha reduz significativamente o risco de entupimentos na rede de esgoto, diminuindo custos com manutenção e prevenindo impactos negativos à saúde pública.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 14 de outubro de 2025.

  
PROFª SILVANA PERIN  
Vereadora MDB

  
RODRIGO MATTERAZZI  
Vereador Republicanos